



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

**LEI 5.506**

**De 01 de setembro de 2022**

PROJETO DE LEI Nº 72/2022 - E

De 20 de junho de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.523 de 08/08/2022

(De autoria do Poder Executivo)

**Estabelece a data base para a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido todo 1º de fevereiro como data-base para os reajustes e revisões gerais anuais dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, bem como dos proventos dos aposentados e das pensões pagas pela Prefeitura e pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque.

§1º No primeiro ano, será considerado, para cálculo da revisão geral anual e reajustes, a inflação oficial compreendida no interstício de 1º de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, equivalendo, portanto, a proporcionalidade de 13 meses, considerando que o último reajuste do funcionalismo público municipal foi concedido em 1º de janeiro de 2022.”

§2º Nos demais anos, serão considerados, para cálculo da revisão geral anual e reajustes, a inflação oficial compreendida no interstício de 1º fevereiro a 31 de janeiro do ano seguinte.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

*Lei Municipal n.º 5.506/2022*

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 01/09/2022**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 1º de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 08/08/2022**

/mgsm.-